



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 142 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000054/ 2018  
MODALIDADE: Pregão  
OBJETO DA LICITAÇÃO: 2018 Seguro de veículos da frota municipal

Aos 17/10/2018, às 08h, reuniu-se a Pregoeira Oficial, Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00151/2018, de 14/05/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 31/2018, referente ao Processo nº 54/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 18 (dezoito) veículos integrantes da frota automotora da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, com serviço de assistência 24 horas em todo o território nacional sem limite de km, incluindo reboque do veículo e transporte dos passageiros até o destino ou de volta à origem, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, as empresas **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: 90.180.605/0001-02; e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38. Procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas e ao lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Após, foi iniciada a fase de lances. Depois de verificada a regularidade da documentação da licitante, a mesma foi declarada vencedora do respectivo item de acordo com a tabela abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES	LOTE	Valor Unitário
GENTE SEGURADORA S/A	00001	14.890,00

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
023454	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S/A	_____
001689	61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	_____

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO**  
058.224.206-13  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
GERSON QUINTÃO ARAÚJO  
565.833.976-68  
Membro/Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES  
078.703.426-61  
Membro/Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO  
001.670.546-78  
Membro/Equipe de Apoio



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 17 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VI/ Nº 142 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE.

#### **CONTRATADO:**

**SOLUTION – CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVICOS - EIRELI**, CNPJ: 22.725.349/0001-23, com sede na Rua Vital Martins Bueno, 516, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Galho/MG, CEP: 35.340-000, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. Carlomário José Gomes da Silva, CPF: 076.731.076-43, a seguir denominada **CONTRATADA**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período de doze meses a partir da data da assinatura, até 15/10/2019.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 16 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA  
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SOLUTION – CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVICOS  
- EIRELI  
CNPJ: 22.725.349/0001-23  
Rep. Legal: Carlomário José Gomes da Silva  
CPF: 076.731.076-43  
CONTRATADA